CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 232/2025**

Dispõe sobre a criação do bairro Boa Vista do Lobato no Município de Salvador e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**DECRETA**:

Art. 1º Fica determinada a criação do bairro Boa Vista do Lobato, localizado no território do Subúrbio Ferroviário, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se como bairro da Boa Vista do Lobato o perímetro que abrange os seguintes logradouros: 1ª Travessa Itaquaraci, 1ª Travessa João Rodrigues Mendes, 1ª Travessa Paulo Geovane, 1ª Travessa Ramalho Santos, 2ª Travessa Itaquaraci, Avenida Afrânio Peixoto, Avenida Pedro Veríssimo, Rua Ana Piedade, Rua Aristóteles Boaventura, Rua Boa Fé, Rua Boa Ventura, Rua Francisco José, Rua Itaquaraci, Rua Marciano Porcino, Rua Nilcélia Pontes, Rua Nova Direta, Rua Nova do Meio, Rua Paulo Geovane, Rua Santo Antônio, Rua São Barnabé, Rua São Cornélio, Rua São Jorge da Boa Vista, Rua São Luís, Travessa Ana Piedade, Travessa Boa Fé, Travessa João Rodrigues Mendes, Travessa Luciano Barreto, Travessa Oswaldo Martins de Castro, Travessa Paulo Geovane, Travessa Sansué, Travessa Santo Antônio, Travessa São José da Boa Vista, Travessa São Sebastião e Travessa Tranquilino Mendes.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, adotará as providências necessárias para:

I – atualizar os registros oficiais e cadastros municipais;
II – promover a sinalização adequada do novo bairro;

III – garantir a inclusão do bairro Boa Vista do Lobato nas políticas públicas municipais, respeitando sua identidade local, história e demandas da comunidade.

Art. 4º A criação do bairro Boa Vista do Lobato tem como finalidade reconhecer a identidade sociocultural da comunidade local, facilitar a organização administrativa do território e ampliar o acesso a serviços públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

**Sidninho**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Aladilce Souza**
**Vice-Presidente**

**Duda Sanches** **Júlio Santos**

**Maurício Trindade** **Omarzinho**

**Rodrigo Amaral**